



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



fl. 02

OF. GAB. Nº 739/2017

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 66/2017

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Temos a honra de submeter à apreciação dessa augusta casa, o incluso **Projeto de Lei nº 66/2017**, que “**Autoriza o Poder Público a outorgar a concessão dos próprios públicos para Feira de Empregabilidade e Empreendedorismo**”, acompanhado da presente justificativa.

O Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação dessa Egrégia Casa tem por objetivo buscar autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa ceder o Ginásio Ruy Coelho Gonçalves à empresa TKS para que realize uma Feira de Empregabilidade e Empreendedorismo.

Devido à crise e o desemprego que assola o país, este tipo de evento é de suma importância, tendo em vista que visa qualificar o trabalhador que está fora do mercado do trabalho.

Considerando que o evento é gratuito e aberto a todos os munícipes, o uso do espaço público para viabilizar a sua realização é de extrema importância. Sendo assim, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, levamos o presente para que o Legislativo autorize tal concessão de espaço.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de outubro de 2017.


JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PLE 066/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 007507 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4E3A86CE0E8990775A83BE663FBB84B





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



fl. 03

PROJETO DE LEI N° 66, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Poder Público a outorgar a concessão dos próprios públicos para Feira de Empregabilidade e Empreendedorismo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão dos próprios públicos à empresa TKS Cursos Profissionalizantes, registrada sob o CNPJ n° 19451935.0001-12, para fins de realizar Feira de Empregabilidade e Empreendedorismo.

§1º O próprio público de que trata o *caput* deste artigo, trata-se do prédio do Ginásio de Esportes Ruy Coelho Gonçalves.

§2º Fica expressamente vedada à cobrança de entrada ou de qualquer tipo de taxa de inscrição, participação ou assemelhados.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º, será a título precário, com data e horário pré-determinados, sendo dia 11 de novembro de 2017, no horário compreendido entre 8h e 13h.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em ...

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Leandro Luís Würdig Jardim
Secretário de Administração, Finanças e Recursos Humanos

PLE 066/2017 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 007507 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4E3A86CE0E8990775A83BE663FBBA84B

